

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 40003

A Pregoeira do CNJ comunica que a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

LARISSA COUTINHO DIÓGENES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 90012/2024

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de licenças do software Microsoft Power BI, sagrou-se vencedora a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52 (Grupo 1).

NATHALIA DOS SANTOS COSTA
Pregoeira

(SIDE - 10/04/2024) 070001-00001-2024NE999999

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 50001

Nº Processo: 29792/2023. Objeto: Contratação de serviço contínuo de confecção de etiquetas personalizadas com a prestação de serviços de fixação em vestimentas e utensílios e serviços silk screen para personalização de tapetes. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

MARIO REGIS CADEMARTORI MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/04/2024) 50001-00001-2024NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - UASG 50001

Nº Processo: 16922/2023. Objeto: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira Secretária de Administração. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-90056-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

MARIO REGIS CADEMARTORI MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/04/2024) 50001-00001-2024NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE 8 DE ABRIL DE 2024****EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM - RESULTADO DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS EXAMINANDAS NEGRAS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução n. 7, de 7 de dezembro de 2023, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, ratifica o RESULTADO DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS EXAMINANDAS NEGRAS, do Edital de 8 de abril de 2024, conforme disponível (publicado) no dia 8 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/enam>.

Min. Mauro Campbell Marques

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**AVISO DE PENALIDADE**

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 45/2024, à empresa LE' ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.956.680/0001-14, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 767,25, glosado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 217, em razão do atraso verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2023NE001859, por ofensa ao item 15.1, e com apoio no item 17.2, do Edital do PE nº 117/2023, c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6009060/2023-00; e comunica à mencionada empresa, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília, 10 de abril de 2024.
DIRLEY SÉRGIO DE MELO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Extrato de Edital Permanente de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000. Processo Administrativo PAe 0010886-22.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 -

Elemento de Despesa 33.90.39. Edital Permanente de Credenciamento. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, bem como internação domiciliar (home care), aos beneficiários do Pro-Social, nas capitais integrantes da Justiça Federal da Primeira e da Sexta Regiões, nas cidades-sede das Seções e Subseções Judiciárias e em outras capitais, conforme a necessidade e interesse do Programa. Data da Assinatura: 09/04/2024. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 90006/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0090520-62.2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de colchões de molas tamanho 0,88 m x 1,98m, incluindo Logística Reversa, para reposição nas camas box do hotel do Centrejufe, de acordo com condições, especificações técnicas e quantidades constantes do Edital e seus Anexos.

AGAMENOM DOS SANTOS TORRES
Ordenador de Despesa

(SIDE - 10/04/2024) 090027-00001-2024NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2023/184. Objeto: Aquisição de subscrições de licenças de software PHPStorm, através do Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, Nº 80, Sala 1704, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90028-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Pregoeira

(SIASGnet - 09/04/2024) 90028-00001-2024NE000298

EDITAL Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2024
ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato celebrado com o Instituto AOCF, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público de Provas, destinado à formação de cadastro reserva para provimento de cargos dos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, o qual reger-se-á de acordo com as condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocf.org.br.

1.2 O concurso público destina-se à formação de cadastro reserva para provimento de cargos dos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, de acordo com a Tabela 2.1 do capítulo 2 ("Dos Cargos") deste Edital.

1.3 O prazo de validade será de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.4 Os cargos de que tratam as disposições do presente concurso estão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.112/1990, salvo exceções em normas específicas.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.

1.6 O concurso público será realizado nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. As cidades de realização das Provas Objetiva e Discursiva (de Redação ou de Estudo de Caso) constam no subitem 12.1 deste Edital.

1.7 O candidato ou a candidata deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas do Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo.

1.8 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as tabelas do item 11 do capítulo 11 ("Das Fases do Concurso").

1.9 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 do capítulo 2 ("Dos Cargos") deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, dentro do prazo de validade do concurso.

1.10 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.11 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.12 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato ou a candidata deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

1.13 O candidato ou a candidata que optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro poderá ser nomeado indistintamente para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro onde existam ou venham a existir Varas Federais. O candidato ou a candidata que optar por vaga no Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na capital ou nos municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais.

1.14 Os cargos efetivos de Analista Judiciário, nas Especialidades Medicina Clínica Geral, Medicina do Trabalho, Medicina-Psiquiatria, Odontologia, Enfermagem, Enfermagem do Trabalho, Serviço Social, Psicologia, Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Contabilidade, Tecnologia da Informação, Estatística e Arquivologia, e de Técnico Judiciário, nas Especialidades Tecnologia da Informação, Enfermagem e Contabilidade, somente têm lotação prevista na Capital do respectivo Estado.

1.15 Este Edital é público e amplamente divulgado. Sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame e de responsabilidade exclusiva do candidato ou da candidata, o(a) qual não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a área, a especialidade, o código do cargo, o estado de lotação da vaga, as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência (PcD), às pessoas negras e aos indígenas, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:



TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)												
Cargo	Área	Especialidade	Código do Cargo	Estado de Lotação Vaga	Vagas Ampla	Remuneração Bruta Inicial	Taxa de Inscrição	Data de realização das provas	Período de realização das provas			
Analista Judiciário	Área Administrativa	Sem especialidade	401.1	RJ	Concorrência, PcD, Negros e Indígenas	R\$ 13.994,78	80,00	07/07/2024	TARDE			
			401.2	ES				07/07/2024	TARDE			
	Área Judiciária	Sem especialidade	402.1	RJ				14/07/2024	MANHÃ E TARDE			
			402.2	ES				14/07/2024	MANHÃ E TARDE			
	Área Apoio Especializado	Odontologia	403	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
			Serviço Social	404.1				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
			404.2	ES				07/07/2024	MANHÃ			
		Engenharia Civil	405.1	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
			405.2	ES				07/07/2024	MANHÃ			
		Engenharia Elétrica	406	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
			Engenharia Mecânica	407				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
		Engenharia Eletrônica	408	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
			Engenharia de Segurança do Trabalho	409				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
		Contabilidade	410.1	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
			410.2	ES				07/07/2024	MANHÃ			
			Tecnologia da Informação	411.1				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
				411.2				ES	07/07/2024	MANHÃ		
			Estatística	412				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
			Arquivologia	413				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
			Medicina do Trabalho	414				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
			Medicina Clínica Geral	415.1				RJ	07/07/2024	MANHÃ		
				415.2				ES	07/07/2024	MANHÃ		
	Medicina-Psiquiatria		416	RJ				07/07/2024	MANHÃ			
	Enfermagem	417	RJ	07/07/2024				MANHÃ				
Enfermagem do Trabalho	418	RJ	07/07/2024	MANHÃ								
Psicologia	419	RJ	07/07/2024	MANHÃ								
Arquitetura	420	RJ	07/07/2024	MANHÃ								
Técnico Judiciário	Área Administrativa	Sem especialidade	421.1	RJ	Concorrência, PcD, Negros e Indígenas	R\$ 8.529,65	70,00	07/07/2024	MANHÃ			
			421.2	ES				07/07/2024	MANHÃ			
	Agente da Polícia Judicial	422	RJ	07/07/2024				TARDE				
	Tecnologia da Informação	423.1	RJ	07/07/2024				TARDE				
		423.2	ES	07/07/2024				TARDE				
	Área Apoio Especializado	Enfermagem	424.1	RJ				07/07/2024	TARDE			
			424.2	ES				07/07/2024	TARDE			
		Contabilidade	425.1	RJ				07/07/2024	TARDE			
			425.2	ES				07/07/2024	TARDE			

(1) As atribuições e os requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

(2) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observados os itens 1.9 e 23.14.

2.2 Além da remuneração inicial e dos reajustes gerais dos servidores públicos da União, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região oferece:

a) ingresso em quadro de carreira, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;

b) para o cargo de Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial - Área Administrativa, está prevista também a Gratificação de Atividades de Segurança (GAS), no percentual de 35% incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, desde que atendidos os requisitos, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;

c) adicional de qualificação por curso de pós-graduação, nos percentuais de 7,5%, 10% e 12,5%, para todos os cargos/áreas/especialidades, incidentes sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;

d) adicional de qualificação por ações de treinamento, de até 3%, incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;

e) participação nas despesas com assistência médica e hospitalar, extensiva aos dependentes, com base no art. 230 da Lei nº 8.112/1990, conforme a opção do plano de saúde;

f) auxílio pré-escolar, por filho ou equiparado até o mês em que completar 6 (seis) anos de idade, nos termos previstos na Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal, no valor de até R\$ 1.178,82;

g) auxílio-alimentação, nos termos previstos na Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal, no valor mensal de R\$ 1.393,10;

h) auxílio-transporte, com custeio parcial das despesas com o deslocamento trabalho-residência e vice-versa, nos termos da Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, na data da posse:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e da Constituição Federal, artigo 12, § 1º;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e legislações correlatas;

g) ser julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo em inspeção médica oficial a ser designada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme artigo 5º, VI, e artigo 14 da Lei nº 8.112/1990;

h) comprovar a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

i) não haver sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública;

j) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

k) não acumular proventos de aposentadoria com vencimentos do cargo, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal;

l) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou candidata das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o concurso público do Tribunal Regional Federal da 2ª Região serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 11/04/2024 às 14h00min do dia 10/05/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato ou a candidata interessado(a) em se inscrever para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e se submeter às normas expressas neste Edital;

b) optar por concorrer à vaga do Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo e indicar a cidade em que realizará a prova no âmbito do Estado para o qual concorrerá à vaga;

c) após a confirmação da inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU - cobrança, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento impresso na guia, observando o valor estipulado na Tabela 2.1 do capítulo 2 ("Dos Cargos") deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após a confirmação da inscrição, será permitido ao candidato ou à candidata alterar o cargo, o Estado da vaga ou a cidade de realização da prova, indicados no formulário de inscrição.

4.6 O candidato ou a candidata terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOCF após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato ou a candidata realizou sua inscrição neste concurso público. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF não se responsabilizam por Guia de Recolhimento da União - GRU - emitida por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

4.6.2 O candidato ou a candidata poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do concurso público, desde que as provas sejam realizadas em datas e períodos distintos para cada cargo, devendo observar a data e os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 do capítulo 2 ("Dos Cargos") deste Edital.

4.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato ou candidata para a mesma data e período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não sendo possível o ressarcimento do valor pago, a transferência deste para outro candidato ou candidata ou sua utilização para inscrição em outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou da candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer fase do concurso, a eliminação do candidato ou da candidata, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato ou da candidata, o ato será declarado nulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 O candidato ou a candidata que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU - no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 10 de maio de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

4.8.1 É de responsabilidade do candidato ou da candidata acessar o link citado no subitem 4.8 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.

4.9 O Instituto AOCF não processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.9.1 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1 O concurso público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Sem especialidade (cód. 401.1 e 401.2)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	80	-----
	2ª	Discursiva: Redação	De acordo com o item 15	1	1	20	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----

TABELA 11.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Sem especialidade (cód. 402.1 e 402.2)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	35	2	70	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	85	-----
	2ª	Discursiva: Estudo de Caso	De acordo com o item 14	3	5	15	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----

TABELA 11.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Odontologia (cód. 403), Serviço Social (cód. 404.1 e 404.2), Contabilidade (cód. 410.1 e 410.2), Estatística (cód. 412), Arquivologia (cód. 413), Medicina do Trabalho (cód. 414), Medicina Clínica Geral (cód. 415.1 e 415.2), Medicina-Psiquiatria (cód. 416), Enfermagem (cód. 417), Enfermagem do Trabalho (cód. 418), Psicologia (cód. 419)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	35	2	70	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			55	-----	90	-----
	2ª	Discursiva: Redação	De acordo com o item 15	1	1	10	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----

TABELA 11.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Engenharia Civil (cód. 405.1 e 405.2), Engenharia Elétrica (cód. 406), Engenharia Mecânica (cód. 407), Engenharia Eletrônica (cód. 408), Engenharia de Segurança no Trabalho (cód. 409), Tecnologia da Informação (cód. 411.1 e 411.2), Arquitetura (cód. 420)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	70	-----
	2ª	Discursiva: Estudo de Caso	De acordo com o item 14	3	10	30	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----

TABELA 11.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Sem especialidade (cód. 421.1 e 421.2)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	70	-----
	2ª	Discursiva: Redação	De acordo com o item 15	1	2	30	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----

TABELA 11.6

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA							
ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Agente da Polícia Judicial (cód. 422)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	35	2	70	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			55	-----	90	-----
	2ª	Discursiva: Redação	De acordo com o item 15	1	1	10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100
3ª	Capacidade Física	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	

TABELA 11.7

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO E ÁREA: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO							
ÁREA E ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Tecnologia da Informação (cód. 423.1 e 423.2), Enfermagem (cód. 424.1 e 424.2), Contabilidade (cód. 425.1 e 425.2)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	35	2	70	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			55	-----	90	-----
	2ª	Discursiva: Redação	De acordo com o item 15	1	1	10	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----



12.20 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 11 deste Edital.

12.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da(s) Folha(s) de Versão Definitiva da Prova Discursiva (de Redação ou de Estudo de Caso) do candidato ou da candidata serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.

12.22 As Provas Discursivas de Redação e de Estudo de Caso, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas conforme consta nos itens 14 e 15 deste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao Caderno de Questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 14.1

Código do Cargo	CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIALIDADE	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva de Estudo de Caso Ampla Concorrência
402.1	Área Judiciária	640ª posição
402.2	Área Judiciária	120ª posição
405.1	Engenharia Civil	16ª posição
405.2	Engenharia Civil	8ª posição
406	Engenharia Elétrica	16ª posição
407	Engenharia Mecânica	16ª posição
408	Engenharia Eletrônica	16ª posição
409	Engenharia de Segurança do Trabalho	16ª posição
411.1	Tecnologia da Informação	160ª posição
411.2	Tecnologia da Informação	112ª posição
420	Arquitetura	16ª posição

14.4 As questões discursivas de Estudo de Caso serão avaliadas considerando-se os aspectos presentes na Tabela 14.2, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, e na Tabela 14.3, para os cargos de Analista Judiciário - Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e Arquitetura:

TABELA 14.2

Aspectos	Descrição	Pontuação máxima (por questão)
1	Conhecimento técnico sobre a matéria.	3
2	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	1
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA (por questão)		5

TABELA 14.3

Aspectos	Descrição	Pontuação máxima (por questão)
1	Conhecimento técnico sobre a matéria.	6
2	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	2
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa e clareza e coerência em relação ao tema proposto	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA (por questão)		10

14.5 A correção da Prova Discursiva de Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca examinadora, conforme os aspectos e as pontuações mencionados nas Tabelas 14.2 e 14.3, observado o disposto nos subitens abaixo.

14.5.1 O candidato ou a candidata da ampla concorrência, para ser aprovado(a) na Prova Discursiva, deverá, além de não ser eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital:

- obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previsto para cada Estudo de Caso;
- não obter 0 (zero) em nenhum dos aspectos avaliativos expostos nas Tabelas 14.2 e 14.3; e
- obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva.

14.5.2 O candidato ou a candidata negro(a), indígena ou pessoa com deficiência, para ser aprovado(a) na Prova Discursiva, deverá, além de não ser eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital:

- obter 40% (quarenta por cento) ou mais do total de pontos previstos para cada Estudo de Caso;
- não obter 0 (zero) em nenhum dos aspectos avaliativos expostos nas Tabelas 14.2 e 14.3; e
- obter 48% (quarenta e oito por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva.

14.6 As Folhas de Versão Definitiva das questões de Estudo de Caso serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no Caderno de Questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

14.7 Na Prova Discursiva, deverá ser observado pelo candidato ou pela candidata o limite máximo de 15 (quinze) linhas para cada resposta às questões propostas.

14.7.1 Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 15 (quinze) linhas permitida.

14.8 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo(a) próprio(a) candidato ou candidata, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

14.9 O candidato ou a candidata não poderá manusear e consultar qualquer tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

14.10 O candidato ou a candidata terá a Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir os textos a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar os textos redigidos nas Folhas de Versão Definitiva (entregando-as em branco) ou desenvolvê-los com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) apresentar identificação em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinal, desenho ou código);

g) não redigir a resposta em língua portuguesa.

14.11 O sigilo e a impessoalidade da prova serão mantidos durante o processo de correção, resguardando da banca examinadora a identidade do candidato ou da candidata.

14.11.1 Para a correção da Prova Discursiva, as Folhas de Versão Definitiva das questões de Estudo de Caso serão digitalizadas, e a identificação do candidato ou da candidata omitida, para somente então serem disponibilizadas para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

14.11.2 Nas Folhas de Versão Definitiva das questões de Estudo de Caso, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato ou à candidata: "Para correção, esta folha será digitalizada, e a identificação do(a) candidato(a) será omitida".

14.12 Em face do resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

15. DA PROVA DISCURSIVA DE REDAÇÃO

15.1 A Prova Discursiva de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada apenas aos cargos discriminados na Tabela 15.1.

15.2 Para não ser eliminado(a) do concurso público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato ou a candidata às vagas de ampla concorrência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.4.1 e estar classificado(a) na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 15.1, além de não ter sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2.1 Todos(as) os candidatos e as candidatas empatados(as) com o(a) último(a) colocado(a) na Prova Objetiva, considerado o limite disposto na Tabela 15.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

15.2.2 Os candidatos e as candidatas não classificados(as) dentro do número máximo estabelecido na Tabela 15.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.4.1, estarão automaticamente desclassificados(as) no concurso público.

15.3 Para não ser eliminado(a) do concurso público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato ou a candidata negro(a), indígena ou pessoa com deficiência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.4.2 além de não ter sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital.



TABELA 15.1

Código do Cargo	CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO		Classificação máxima para correção da Prova Discursiva de Redação Ampla Concorrência
	ÁREA	ESPECIALIDADE	
401.1	Área Administrativa	Sem Especialidade	120ª posição
401.2		Sem Especialidade	24ª posição
403	Área Apoio Especializado	Odontologia	16ª posição
404.1		Serviço Social	16ª posição
404.2		Serviço Social	8ª posição
410.1		Contabilidade	16ª posição
410.2		Contabilidade	8ª posição
412		Estatística	16ª posição
413		Arquivologia	16ª posição
414		Medicina do Trabalho	16ª posição
415.1		Medicina Clínica Geral	16ª posição
415.2		Medicina Clínica Geral	8ª posição
416		Medicina-Psiquiatria	16ª posição
417	Enfermagem	16ª posição	
418	Enfermagem do Trabalho	16ª posição	
419	Psicologia	16ª posição	
Código do Cargo	CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO		Classificação máxima para correção da Prova Discursiva de Redação Ampla Concorrência
	ÁREA	ESPECIALIDADE	
421.1	Área Administrativa	Sem Especialidade	1.500ª posição
421.2		Sem Especialidade	240ª posição
422	Área Apoio Especializado	Agente da Polícia Judicial	400ª posição
423.1		Tecnologia da Informação	120ª posição
423.2		Tecnologia da Informação	100ª posição
424.1		Enfermagem	16ª posição
424.2		Enfermagem	8ª posição
425.1		Contabilidade	60ª posição
425.2		Contabilidade	16ª posição

15.4 A Prova Discursiva de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato ou a candidata adotar uma linha de abordagem, utilizando a tipologia textual "Dissertação Argumentativa".

15.5 A Prova Discursiva de Redação será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 15.2 para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, na Tabela 15.3 para os cargos de Analista Judiciário - Odontologia, Analista Judiciário - Serviço Social, Analista Judiciário - Contabilidade, Analista Judiciário - Estatística, Analista Judiciário - Arquivologia, Analista Judiciário - Medicina do Trabalho, Analista Judiciário - Medicina Clínica, Analista Judiciário - Medicina-Psiquiatria, Analista Judiciário - Enfermagem, Analista Judiciário - Enfermagem do Trabalho, Analista Judiciário - Psicologia, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, Técnico Judiciário - Enfermagem e Técnico Judiciário - Contabilidade, e na Tabela 15.4 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade.

15.5.1 O candidato ou a candidata da ampla concorrência deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos para a Prova Discursiva para não ser eliminado(a) do concurso público, além de não ter sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.5.2 O candidato ou a candidata negro(a), indígena ou pessoa com deficiência deverá obter 48% (quarenta e oito por cento) ou mais do total de pontos previstos para a Prova Discursiva para não ser eliminado(a) do concurso público, além de não ter sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 15.2

Aspectos	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	4
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4 Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia (inclusive legibilidade); acentuação.	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20

TABELA 15.3

Aspectos	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	2
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	2
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	2
4 Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia (inclusive legibilidade); acentuação.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10

TABELA 15.4

Aspectos	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	6
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	6
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	6
4 Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia (inclusive legibilidade); acentuação.	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

15.6 A Folha de Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no Caderno de Questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

15.7 Na Prova Discursiva de Redação, deverá ser observado pelo candidato ou pela candidata os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação.

15.7.1 Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração do texto.

15.7.2 Textos curtos, com 19 (dezenove) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a informatividade e a argumentação, com perda de 1 ponto por cada linha abaixo do mínimo exigido para as Tabelas 15.2 e 15.4 e 0,5 ponto por cada linha abaixo do mínimo exigido para a Tabela 15.3.

15.8 O candidato ou a candidata terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado(a) do concurso público se:

- não desenvolver ou tangenciar o tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual (dissertação argumentativa) exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir o texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar o texto na Folha de Versão Definitiva (entregando-a em branco) ou desenvolvê-lo com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (tais como nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinal, desenho ou código)
- não escrever o texto em língua portuguesa;
- apresentar o texto com 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- apresentar o texto com menos de 8 (oito) linhas autorais (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou compô-lo predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas.

15.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha de Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado na folha de rosto, amassada ou danificada de qualquer modo.

15.10 O sigilo e a impessoalidade da prova serão mantidos durante o processo de correção, resguardando da banca examinadora a identidade do candidato ou da candidata.

15.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha de Versão Definitiva da Redação será digitalizada, e a identificação do candidato ou da candidata omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

15.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da Redação, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato à candidata: "Para correção, esta folha será digitalizada, e a identificação do(a) candidato(a) será omitida".

15.11 Em face do resultado da Prova Discursiva de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

16. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

16.1 A Prova de Aptidão Física será realizada para o cargo de Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial.

16.1.1 Somente será convocado(a) para participar desta fase do certame o candidato ou a candidata que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 15.5.1 e 15.5.2, além de não ter sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste Edital.

16.1.2 Os candidatos e as candidatas não classificados(as) de acordo com o subitem anterior estarão automaticamente eliminados(as) do concurso.

16.2 A Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório e será avaliada conforme os critérios definidos nos subitens 16.11 a 16.15.

16.2.1 A Prova de Aptidão Física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, nos quais os candidatos e as candidatas deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados(as) aptos(as).

16.2.2 O candidato ou candidata será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A) nesta fase.

16.2.3 O candidato ou a candidata que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da Prova de Aptidão Física será considerado(a) INAPTO(A) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso.

16.3 O local, a data e o horário da Prova de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato ou candidata para justificar o atraso ou a ausência. O candidato ou a candidata que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado(a) do concurso.



16.3.2 Durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, não serão permitidas a entrada e a permanência de candidatos ou candidatas, nem de terceiros (acompanhantes ou não), em quaisquer dependências do local de sua realização fora do horário de sua convocação, EXCETO no caso previsto no subitem 9.2.2.

16.4 Os candidatos e as candidatas deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos(as) de:

a) documento oficial de identificação com foto (original), observados os subitens 12.4.1 e 12.4.2;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do teste, conforme modelo presente no Anexo III deste Edital.

16.4.1 No laudo médico deverá constar, expressamente, que o candidato ou a candidata está APTO(A) a realizar a Prova de Aptidão Física, não podendo conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato ou da candidata para a execução de todos os testes de aptidão física previstos no presente Edital.

16.4.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato ou da candidata, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

16.4.3 O candidato ou a candidata que deixar de apresentar o laudo médico ou que o apresentar em desconformidade com este Edital será impedido(a) de realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, eliminado(a) do certame.

16.5 A Prova de Aptidão Física ocorrerá, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização.

16.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos ou das candidatas não serão levados em consideração, assim como não será dispensado ao candidato ou à candidata qualquer tratamento privilegiado.

16.6.1 O candidato ou a candidata que vier a se acidentará, sofrer mal súbito ou lesão muscular em quaisquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física e não tiver condição de continuar a sua realização estará automaticamente eliminado(a) do concurso público.

16.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato ou a candidata deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

16.7.1 No caso de o candidato ou a candidata recusar-se a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato ou à candidata que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

16.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato ou a candidata para a correção.

16.8.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e de número de repetições efetuadas pelos(as) candidatos e candidatas em cada teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

16.9 Em face do resultado da Prova de Aptidão Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

16.10 A Prova de Aptidão Física será filmada pela banca examinadora, e as respectivas gravações serão de uso EXCLUSIVO do Instituto AOCF, não devendo ser, em HIPÓTESE ALGUMA, disponibilizadas ao candidato ou à candidata.

16.11 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

16.11.1 Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante); os cotovelos, em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo deve estar completamente na posição vertical.

16.11.2 Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

16.11.3 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, três repetições.

16.11.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo avaliador;

e) será contada apenas a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

f) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos; somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

g) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

h) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

16.11.5 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

16.11.6 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido previsto no presente Edital.

16.11.7 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

16.12 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

16.12.1 Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante), com o queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

16.12.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, mantendo o corpo na posição vertical e as pernas estendidas.

16.12.3 Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

16.12.4 A cronometragem será encerrada quando:

a) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

16.12.5 A contagem do tempo de realização de forma correta do exercício levará em consideração as seguintes observações:

a) o avaliador informará à candidata quando ela atingir o tempo mínimo exigido no Edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo avaliador;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo avaliador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no Edital.

16.12.6 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

16.12.7 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

16.13 TESTE ABDOMINAL

16.13.1 Posição inicial: decúbito dorsal, com pernas estendidas e braços estendidos e paralelos à cabeça.

16.13.2 Execução: ao sinal, o candidato ou a candidata deve flexionar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, com aproximação de cotovelos e joelhos, batendo as mãos ao lado dos pés, e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, durante 1 minuto, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato anotado pela banca.

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (em 1 minuto)
MASCULINO	38 (trinta e oito)
FEMININO	29 (vinte e nove)

16.13.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato ou à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

16.14 TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

16.14.1 Corrida, durante 12 (doze) minutos, em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que, nos últimos 50 (cinquenta) metros, as marcações serão de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Será concedida uma única tentativa ao candidato ou à candidata para a execução desse teste.

16.14.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato ou a candidata poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato ou a candidata poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, o avaliador informará, em voz alta, ao candidato ou à candidata pelo(a) qual estará responsável pela marcação do seu percurso a distância percorrida até então;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato ou a candidata deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do avaliador que aferirá mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (em metros)
MASCULINO	2.400 (dois mil e quatrocentos)
FEMININO	2.000 (dois mil)

16.14.3 A realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio-cronômetro do avaliador, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

b) a distância percorrida pelo(a) candidato ou candidata, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

16.14.4 Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato ou a candidata não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

16.14.5 Será proibido ao candidato ou à candidata, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

16.15 O candidato ou a candidata considerado(a) não habilitado(a) em qualquer um dos testes não poderá participar dos testes seguintes, sendo eliminado(a) do concurso.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será ainda eliminado(a) do concurso público o candidato ou a candidata que:

17.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

17.1.2 não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 12.4.1 ou 12.4.2 nas fases do certame, conforme previsto neste Edital;

17.1.3 for surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

17.1.4 for surpreendido(a), durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, smartwatch, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

17.1.5 utilizar ou portar qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, smartwatch ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;



17.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada no local de prova;

17.1.7 for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

17.1.8 faltar com o devido respeito em relação a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

17.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

17.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

17.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a(s) Folha(s) de Versão Definitiva da Discursiva;

17.1.12 descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e na(s) Folha(s) de Versão Definitiva da Discursiva;

17.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

17.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

17.1.15 for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma, observado o disposto no subitem 9.5;

17.1.16 recusar-se a se submeter ao detector de metal;

17.1.17 ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões antes do tempo determinado no subitem 12.16;

17.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

17.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado(a) em quaisquer das fases do certame.

17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato ou candidata utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, em quaisquer das fases do certame, as provas respectivas serão anuladas e o(s) candidato(s) ou a candidata(s) será(ão) automaticamente eliminado(s) ou eliminada(s) do concurso público.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Será considerado(a) aprovado(a) no concurso público o candidato ou a candidata que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

18.1.1 Os candidatos e as candidatas serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrem.

18.2 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e Arquitetura, a nota final dos candidatos e candidatas habilitados(as) será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Estudo de Caso.

18.2.1 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Odontologia, Analista Judiciário - Serviço Social, Analista Judiciário - Contabilidade, Analista Judiciário - Estatística, Analista Judiciário - Arquivologia, Analista Judiciário - Medicina do Trabalho, Analista Judiciário - Medicina Clínica Geral, Analista Judiciário - Medicina-Psiquiatria, Analista Judiciário - Enfermagem, Analista Judiciário - Enfermagem do Trabalho, Analista Judiciário - Psicologia, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, Técnico Judiciário - Enfermagem, Técnico Judiciário - Contabilidade e Técnico Judiciário - Área Administrativa, a nota final dos candidatos e candidatas habilitados(as) será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Redação.

18.2.2 Para o cargo de Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, a nota final dos candidatos e candidatas habilitados(as) será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Redação, caso não sejam eliminados(as) na Prova de Aptidão Física.

18.3 Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 18 da Resolução CJF nº 246/2013, quais sejam:

1º) tiver idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;

2º) obtiver maior nota na Prova Discursiva de Estudo de Caso, quando houver;

3º) obtiver maior nota na Prova Objetiva (de Conhecimentos Específicos);

4º) obtiver maior nota na Prova de Redação, quando houver;

5º) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais);

6º) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da vigência da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste concurso;

7º) tiver maior idade;

8º) contar maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições deste concurso.

18.3.1 No caso de empate, somente serão considerados os candidatos e as candidatas a que se referem as alíneas "f" e "h" do subitem 18.3 que, em momento de efetivação da inscrição, já tenham enviado a documentação idônea para a comprovação do exercício de função de jurado(a) e o tempo de serviço voluntário em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal, conforme previsto no subitem 4.11.

18.3.2 Para fins de comprovação da função citada na alínea "f" do subitem 18.3, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Regionais Federais do país.

18.3.3 Para fins de comprovação da função citada na alínea "h" do subitem 18.3, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais Regionais Federais do país.

18.4 O resultado final do concurso público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

a) lista geral, contendo a classificação de todos(as) os candidatos e as candidatas habilitados(as), inclusive os(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, negra ou indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos e das candidatas habilitados(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) lista de candidatas e candidatos negros(as), contendo a classificação exclusiva dos candidatos e das candidatas habilitados(as) inscritos(as) como pessoa negra, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

d) lista de candidatas e candidatas indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos e das candidatas habilitados(as) inscritos(as) como indígenas, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

18.5 O candidato ou a candidata eliminado(a) será excluído(a) do concurso público e não constará da lista de classificação final.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos seguintes eventos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição, em virtude de pagamento não confirmado, de condição especial e de inscrição como pessoa com deficiência e/ou pessoa negra e indígena;

19.1.3 contra as questões das Provas Objetiva e Discursiva de Estudo de Caso e contra o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva de Estudo de Caso;

19.1.6 contra o resultado da Prova Discursiva de Redação;

19.1.7 contra o resultado da Prova de Aptidão Física;

19.1.8 contra o resultado da análise da autodeclaração como pessoa negra ou indígena;

19.1.9 contra o resultado da avaliação médica da pessoa com deficiência;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos e das candidatas.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou da candidata o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 Os recursos contra o resultado da Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

19.5 Os recursos intempestivamente interpostos, ou que não se refiram especificamente aos eventos previstos no subitem 19.1 deste Edital, não serão considerados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato ou candidata para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato ou candidata, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso pela banca revisora resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado desta será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os candidatos e as candidatas, inclusive aos(as) que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato ou candidata para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato ou da candidata que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos e candidatas.

19.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

19.14 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

19.15 Serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br apenas as respostas dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar que forem DEFERIDOS. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.15.1 As respostas aos recursos que foram interpostos pelos(as) candidatos e candidatas em qualquer fase do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato ou da candidata no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital de resultado.

19.16 A banca revisora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região e publicado em Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em quatro listas, em ordem classificatória, com pontuação, conforme subitem 18.4 deste Edital.

21. DOS REQUISITOS PARA POSSE

21.1 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e a divulgação para nomeação por classificação pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região no endereço eletrônico oficial (www.trf2.jus.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata o acompanhamento dos atos.

21.1.1 A critério da Administração, poderá, obedecida a ordem classificatória e o Estado de concorrência, haver comunicação prévia ao candidato ou à candidata, no sentido de que manifeste interesse em ser nomeado(a).

21.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato ou a candidata nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado(a) inapto(a) para exercer o cargo, não será empossado(a), perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) habilitado(a) da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.2.1 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato ou da candidata à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração implicará a sua eliminação do concurso.

21.2.2 A Administração convocará os candidatos e as candidatas para a inspeção médica constante do subitem 21.2 e os(as) informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles(as) apresentados naquela ocasião.

21.2.3 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e das candidatas e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do subitem 21.2.

21.2.4 Os candidatos e candidatas habilitados(as) para vagas reservadas a candidatos e candidatas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no capítulo 6 deste Edital.

21.3 Além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato ou a candidata nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade, constantes no Anexo I deste Edital;

b) comprovação dos requisitos para a posse, conforme subitem 3.1;

c) certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site do TSE (devidamente validada);

e) título eleitoral, para verificação da data de emissão;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) declaração de bens e valores atualizada na data da posse, com indicação dos bens e das fontes de rendas, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 8.730/1993;

i) CPF;

j) documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

k) três fotos 3x4 recentes;

l) declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e as penalidades correlatas previstas em outras legislações;

n) declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;

o) declaração quanto ao exercício de cargo/função de direção e de órgãos colegiados que o candidato ou a candidata exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, em empresas públicas ou privadas, no Brasil e no exterior, nos termos da Lei nº 8.730/1993;

p) declaração de que requereu o cancelamento da inscrição no OAB, se for o caso;

q) curriculum vitae;

r) comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;



s) declaração de que percebe ou não proventos de inatividade, seja pela União, pelo Estado ou pelo Município;

t) declaração de não participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (art.117, inciso X, da Lei nº 8.112/1990, em sua redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008);

u) comprovante de titularidade de conta bancária;

v) demais documentos que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região julgar necessários, posteriormente informados.

21.3.1 Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados.

21.4 O candidato ou a candidata nomeado(a) que não apresentar os documentos dentro do prazo previsto para posse ou, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo previsto na Lei nº 8.112/1990 terá o ato de nomeação tornado sem efeito, não havendo possibilidade de nova nomeação.

21.5 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato ou da candidata no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato ou da candidata e procederá à autenticação digital do candidato ou da candidata.

22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

22.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato ou da candidata serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos depende de aprovação em concurso público);

b) execução de contrato entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento para tratamento daquele dado específico.

22.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame, sendo que, nos demais casos, figura tão somente como operador de dados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao qual os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

22.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) Considera-se negro?

b.2) Considera-se indígena?

b.3) NIS (Número de Identificação Social).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados, avisos e editais referentes ao presente concurso público, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br.

23.1.2 Os Editais relativos ao presente concurso público serão também publicados no Diário Oficial da União.

23.1.3 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato ou da candidata, ou quando constatada a omissão ou a declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato ou a candidata tenha obtido aprovação, levará à eliminação do candidato ou da candidata, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos e candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos(as) candidatos e candidatas, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato ou à candidata.

23.5 O candidato ou a candidata, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas, desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23.6 A inscrição do candidato ou da candidata implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

23.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso público.

23.7.1 O não comparecimento do candidato ou da candidata a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

23.8 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa com viagens, deslocamentos e/ou estadia dos candidatos para comparecerem a quaisquer eventos deste concurso público.

23.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

23.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

23.11 O candidato ou a candidata que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração da seguinte forma:

a) até a data de publicação da homologação do resultado final do certame - através de solicitação assinada pelo(a) próprio(a), por meio do e-mail de atendimento ao candidato ou à candidata, candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição. Em caso de dúvida, o candidato ou a candidata poderá entrar em contato com o Instituto AOCF por meio do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato.

b) após a homologação do certame - o candidato ou a candidata poderá requerer a alteração junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Acre nº 80, sala 403, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP

20.000-081, ou enviar e-mail para alteracao.endereco@trf2.jus.br, utilizando o endereço eletrônico informado na inscrição.

23.11.1 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos e às candidatas decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato ou candidata, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

23.11.2 É de responsabilidade do candidato ou da candidata manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).

23.11.2.1 O candidato ou a candidata aprovado(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do concurso.

23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.13 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

23.13.1 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos cargos/áreas/especialidades deste concurso.

23.14 A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, ainda que supervenientes, do exclusivo interesse e conveniência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso público.

23.15 Fica ciente o candidato ou a candidata habilitado(a) para as carreiras oferecidas neste certame que, aceitando a nomeação, deverá permanecer no órgão para o qual for nomeado(a) por um período de, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo/área/especialidade, vedada a cessão ou remoção, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 20, § 3º e art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112/1990.

23.16 O Tribunal Regional Federal da 2ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, observados, no que couber, os termos da Resolução nº 13/2007 e alteração posterior do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

23.17 Os candidatos e as candidatas habilitados(as) e não nomeados(as) poderão, a critério do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ser cedidos(as) para aproveitamento por outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo/área/especialidade e do exposto interesse do candidato ou da candidata.

23.18 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos e candidatas diretamente pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial da União e certidão eletrônica a ser obtida no site www.trf2.jus.br.

23.19 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região e pelo Instituto AOCF, no que a cada um couber.

23.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA
DA GAMA

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401.1 e 401.2: Analista Judiciário - Área Administrativa - Sem especialidade

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar atividades de planejamento, execução e controle relacionadas à gestão de pessoas, de materiais e de patrimônio; ao orçamento e finanças; bem como ao desenvolvimento organizacional, licitações, contratos, auditoria, dentre outras.

CARGO 402.1 e 402.2: Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem especialidade
Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Direito, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam processamento de feitos, apoio a julgamentos, análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência, bem como elaboração de laudos, de atos, de pareceres e de informações jurídicas.

CARGO 403: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Odontologia
Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior completo em Odontologia, realizado em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada em clínica odontológica.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência odontológica preventiva e curativa, conforme a especialidade odontológica.

CARGO 404.1 e 404.2: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Serviço Social

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Serviço Social, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução de ações que envolvam atendimento e acompanhamento social a servidores, entre outras atividades relacionadas à área de Serviço Social.

CARGO 405.1 e 405.2: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia Civil

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Engenharia Civil, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos, manutenção, prevenção e correção de instalações prediais, bem como à emissão de pareceres técnicos, entre outras.

CARGO 406: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia Elétrica

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Engenharia Elétrica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos, manutenção, prevenção e correção de instalações elétricas, bem como à emissão de pareceres técnicos, entre outras.



CARGO 407: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia Mecânica

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Engenharia Mecânica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades de nível superior relacionadas ao estudo e pesquisa, execução e direção de projetos de Engenharia Mecânica para a manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos de funcionamento mecânico, dentro dos padrões técnicos exigidos.

CARGO 408: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Engenharia Eletrônica

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Engenharia Eletrônica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos, manutenção, prevenção e correção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, bem como à emissão de pareceres técnicos, entre outras.

CARGO 409: Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia de Segurança do Trabalho

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Arquitetura ou Engenharia, acrescido de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, realizados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades de nível superior relacionadas à prevenção e ao controle de riscos dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.

CARGO 410.1 e 410.2: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Contabilidade

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Ciências Contábeis, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à análise de processos, elaboração de programas e identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil e elaboração de pareceres, bem como ao exame de propostas orçamentárias, entre outras.

CARGO 411.1 e 411.2: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Tecnologia da Informação

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo na área de Tecnologia da Informação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em qualquer área de formação, acrescido de diploma/certificado de curso de pós-graduação em Governança de TI, Gestão em TI, Segurança da Informação, Ciência de dados, Análise de dados, Gestão de projetos de TI, Banco de dados, Engenharia de software, Redes de computadores ou Análise de sistemas de informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos realizados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à gestão, assessoramento, pesquisa e desenvolvimento, envolvendo tarefas inerentes às seguintes áreas de atuação: infraestrutura de Tecnologia da Informação, redes de computadores, banco de dados, sistemas operacionais, suporte a microinformática.

CARGO 412: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Estatística

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Estatística, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvam a obtenção, organização, tratamento e análise de dados estatísticos e informações.

CARGO 413: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Arquivologia

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Arquivologia, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento e à organização de serviços de arquivo, bem como atividades concernentes à gestão informacional, à conservação e à restauração de documentos de interesse administrativo e/ou histórico.

CARGO 414: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina do Trabalho

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Medicina, residência em Medicina do Trabalho credenciada pelo Ministério da Educação ou título de especialista em Medicina do Trabalho emitido pela Associação Médica Brasileira, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico do trabalho.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência médica preventiva e curativa, bem como a realização de perícias, conforme a especialidade em medicina do trabalho.

CARGO 415.1 e 415.2: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina Clínica Geral

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Medicina, residência em Clínica Médica credenciada pelo Ministério da Educação ou título de especialista em Clínica Médica; com carga horária mínima de 360 horas, em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico clínico geral.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência médica preventiva e curativa, bem como a realização de perícias, conforme a especialidade em clínica médica.

CARGO 416: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina Psiquiatria

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Medicina, residência em Psiquiatria credenciada pelo Ministério da Educação ou título de especialista em Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico psiquiatra.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência médica preventiva e curativa, bem como a realização de perícias, conforme a especialidade em psiquiatria.

CARGO 417: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Enfermagem

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação dos serviços de enfermagem, entre outras.

CARGO 418: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Enfermagem do Trabalho

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Enfermagem, pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, ambos realizados em instituição de ensino superior

reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro do trabalho.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação dos serviços de enfermagem voltados à higiene, medicina e segurança do trabalho, entre outras.

CARGO 419: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Psicologia

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Psicologia, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como psicólogo clínico.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à adequação funcional e orientação profissional, à elaboração de diagnósticos e intervenções organizacionais, à assistência e acompanhamento psicológico aos servidores e seus dependentes, à elaboração de laudos psicológicos, à realização de entrevistas de triagem, entre outras.

CARGO 420: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Arquitetura

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do curso Superior completo em Arquitetura, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à elaboração de projetos de layout e reforma de ambientes internos, entre outras.

CARGO 421.1 e 421.2: Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem especialidade

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Executar tarefas de apoio à atividade judiciária e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais, relacionadas às funções de gestão de pessoas, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, auditoria, segurança e transporte, entre outras.

CARGO 422: Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.

Atribuições: Executar atividades de natureza técnica relacionadas à segurança e/ou transporte de pessoas e à segurança de bens materiais, instalações, entre outras, e realizar tarefas de fiscalização, estudo e pesquisa, bem como realizar atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão nas áreas de segurança e/ou transporte.

CARGO 423.1 e 423.2: Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Tecnologia da Informação

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e certificado de habilitação específica em cursos de Tecnologia da Informação, que somados apresentem carga horária mínima de 120 horas/aula.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à execução de tarefas que envolvam suporte técnico e administrativo, implantação, manutenção de sistemas informatizados, tecnologias de rede, banco de dados, sistemas operacionais, segurança da informação, tecnologias de colaboração, internet, telecomunicações e microinformática.

CARGO 424.1 e 424.2: Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Enfermagem

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior completo em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional da Classe; ou de Curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional da Classe. E mais, para as duas opções, 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como técnico de enfermagem.

Atribuições: Executar tarefas relacionadas às atividades de apoio ao tratamento de enfermagem, recepção de pacientes, entre outras.

CARGO 425.1 e 425.2: Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Contabilidade

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior completo em Contabilidade, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional da Classe; ou de curso Superior completo em qualquer área de formação acadêmica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso Técnico de Contabilidade. E mais, para as duas opções, registro no Conselho Regional da Classe.

Atribuições: Realizar atividades visando ao apoio técnico e administrativo de contabilidade, bem como a operação de máquinas e equipamentos próprios, além da organização e funcionamento de protocolo específico e de arquivo de documentos.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
401.1 e 401.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, SEM ESPECIALIDADE
E 421.1 E 421.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, SEM ESPECIALIDADE

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, tempo, características, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para que se estabeleça a estrutura de tais relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1. Raciocínio verbal; 3.2. Raciocínio matemático; 3.3. Raciocínio sequencial; 3.4. Orientação espacial e temporal; 3.5. Formação de conceitos; 3.6. Discriminação de elementos; 3.7. Equivalências lógicas; 3.8. Utilização de quantificadores. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas. 5. Resolução de situações-problema, envolvendo: 5.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação); 5.2. Números racionais em suas diferentes representações (fracionária ou decimal); 5.3. Porcentagem e suas aplicações; 5.4. Juros simples e compostos; 5.5. Razão e proporção; 5.6. Regra de três simples ou composta; 5.7. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa). 6. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações; 6.1. Média aritmética simples; 6.2. Média aritmética ponderada; 6.3. Análise da relação entre grandezas representadas por meio de tabelas ou gráficos.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades



socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Governança: 1. Gestão por processos. 2. Gestão de riscos. 3. Gestão de projetos. 4. Processos de análise e tomada de decisão. 5. Gerenciamento de crise. 6. Compliance. 7. Conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação. 8. Administração pública gerencial. 9. Governança pública: conceito e características. 10. Resolução CNJ nº 347/2020.

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
402.1 E 402.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - SEM ESPECIALIDADE

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, tempo, características, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para que se estabeleça a estrutura de tais relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1. Raciocínio verbal; 3.2. Raciocínio matemático; 3.3. Raciocínio sequencial; 3.4. Orientação espacial e temporal; 3.5. Formação de conceitos; 3.6. Discriminação de elementos; 3.7. Equivalências lógicas; 3.8. Utilização de quantificadores. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas. 5. Resolução de situações-problema, envolvendo: 5.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação); 5.2. Números racionais em suas diferentes representações (fracionária ou decimal); 5.3. Porcentagem e suas aplicações; 5.4. Juros simples e compostos; 5.5. Razão e proporção; 5.6. Regra de três simples ou composta; 5.7. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa). 6. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações; 6.1. Média aritmética simples; 6.2. Média aritmética ponderada; 6.3. Análise da relação entre grandezas representadas por meio de tabelas ou gráficos.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
403 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGIA;
404.1 E 404.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL;

414 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - MEDICINA DO TRABALHO;

415.1 E 415.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - MEDICINA CLÍNICA GERAL;

416 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - MEDICINA PSIQUIATRIA;

417 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENFERMAGEM;

418 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENFERMAGEM DO TRABALHO;

E 424.1 E 424.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Noções de Direito Administrativo: 1. Princípios básicos da Administração Pública. 2. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. 3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. 4. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder; poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; deveres dos administradores públicos. 5. Administração direta e indireta: conceito, característica. 6. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990). Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. 8. Seguridade Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar (Lei nº 12.618/2012). 9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 10. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). 11. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal).

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: disposições gerais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal. 6. Ordem social: Seguridade Social. Disposições gerais. Da Previdência Social. Da Saúde.

Noções de Direito Penal: 1. Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, Crimes praticados por particular contra a administração em geral, Crimes contra a administração da justiça. 2.

Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023). Lei nº 13.869/2019: Crimes de abuso de autoridade.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
413 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ARQUIVOLOGIA;
419 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA;
425.1 e 425.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE

410.1 E 410.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE;
E AO CARGO 412 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESTATÍSTICA

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, tempo, características, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para que se estabeleça a estrutura de tais relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1. Raciocínio verbal; 3.2. Raciocínio matemático; 3.3. Raciocínio sequencial; 3.4. Orientação espacial e temporal; 3.5. Formação de conceitos; 3.6. Discriminação de elementos; 3.7. Equivalências lógicas; 3.8. Utilização de quantificadores. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas. 5. Resolução de situações-problema, envolvendo: 5.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação); 5.2. Números racionais em suas diferentes representações (fracionária ou decimal); 5.3. Porcentagem e suas aplicações; 5.4. Juros simples e compostos; 5.5. Razão e proporção; 5.6. Regra de três simples ou composta; 5.7. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa). 6. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações; 6.1. Média aritmética simples; 6.2. Média aritmética ponderada; 6.3. Análise da relação entre grandezas representadas por meio de tabelas ou gráficos.

Noções de Direito Administrativo: 1. Princípios básicos da Administração Pública. 2. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. 3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. 4. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder; poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; deveres dos administradores públicos. 5. Administração direta e indireta: conceito, característica. 6. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990). Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. 8. Seguridade Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar (Lei nº 12.618/2012). 9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 10. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). 11. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal).

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: disposições gerais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal. 6. Ordem social: Seguridade Social. Disposições gerais. Da Previdência Social. Da Saúde.

Noções de Direito Penal: 1. Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, Crimes praticados por particular contra a administração em geral, Crimes contra a administração da justiça. 2. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023). Lei nº 13.869/2019: Crimes de abuso de autoridade.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
405.1 E 405.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA CIVIL;

406 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA ELÉTRICA;

407 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA MECÂNICA;

408 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA ELETRÔNICA;

409 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO;



411.1 E 411.2 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

420 - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ARQUITETURA;

E AO CARGO 423.1 E 423.2 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, tempo, características, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para que se estabeleça a estrutura de tais relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1. Raciocínio verbal; 3.2. Raciocínio matemático; 3.3. Raciocínio sequencial; 3.4. Orientação espacial e temporal; 3.5. Formação de conceitos; 3.6. Discriminação de elementos; 3.7. Equivalências lógicas; 3.8. Utilização de quantificadores. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas. 5. Resolução de situações-problema, envolvendo: 5.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação); 5.2. Números racionais em suas diferentes representações (fracionária ou decimal); 5.3. Porcentagem e suas aplicações; 5.4. Juros simples e compostos; 5.5. Razão e proporção; 5.6. Regra de três simples ou composta; 5.7. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa). 6. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações; 6.1. Média aritmética simples; 6.2. Média aritmética ponderada; 6.3. Análise da relação entre grandezas representadas por meio de tabelas ou gráficos.

Noções de Direito Administrativo: 1. Princípios básicos da Administração Pública. 2. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. 3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. 4. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder; poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; deveres dos administradores públicos. 5. Administração direta e indireta: conceito, característica. 6. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990). Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. 8. Seguridade Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar (Lei nº 12.618/2012). 9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 10. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). 11. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021. 12. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011 do Conselho da Justiça Federal).

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: disposições gerais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal. 6. Ordem social: Seguridade Social. Disposições gerais. Da Previdência Social. Da Saúde.

Noções de Direito Penal: 1. Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, Crimes praticados por particular contra a administração em geral, Crimes contra a administração da justiça. 2. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023). Lei nº 13.869/2019: Crimes de abuso de autoridade.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

CONHECIMENTOS GERAIS AO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

422 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologias e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão e de coerência textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 7. Correspondência oficial, conforme Manual de Redação da Presidência da República - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (2018): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. 8. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, tempo, características, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para que se estabeleça a estrutura de tais relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1. Raciocínio verbal; 3.2. Raciocínio matemático; 3.3. Raciocínio sequencial; 3.4. Orientação espacial e temporal; 3.5. Formação de conceitos; 3.6. Discriminação de elementos; 3.7. Equivalências lógicas; 3.8. Utilização de quantificadores. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, as conclusões determinadas. 5. Resolução de situações-problema, envolvendo: 5.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação); 5.2. Números racionais em suas diferentes representações (fracionária ou decimal); 5.3. Porcentagem e suas aplicações; 5.4. Juros simples e compostos; 5.5. Razão e proporção; 5.6. Regra de três simples ou composta; 5.7. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa). 6. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações; 6.1. Média aritmética simples; 6.2. Média aritmética ponderada; 6.3. Análise da relação entre grandezas representadas por meio de tabelas ou gráficos.

Noções de Direito Administrativo: 1. Princípios básicos da Administração Pública. 2. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. 3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação

e convalidação. 4. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder; poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; deveres dos administradores públicos. 5. Administração direta e indireta: conceito, característica. 6. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990). Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. 8. Seguridade Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar (Lei nº 12.618/2012). 9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 10. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). 11. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal).

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: disposições gerais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal. 6. Ordem social: Seguridade Social. Disposições gerais. Da Previdência Social. Da Saúde.

Noções de Sustentabilidade: 1. Do Meio Ambiente (Constituição Federal, artigo 225). 2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). 3. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (antigo Ministério do Meio Ambiente). 4. Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 400/2021). 5. Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.936/2022).

Noções de Gestão Estratégica: 1. Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020 e Resolução CJF nº 668/2020 - ref. ao ciclo 2021-2026). 2. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 3. BSC (Balanced Scorecard, Estratégias), Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

Noções de Direitos Humanos e Fundamentais e de Acessibilidade: 1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 2. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 da ONU. 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7. Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

Noções de Direito Penal: 1. Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, crimes praticados por particular contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça. 2. Legislação Especial: crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023). 3. Lei nº 13.869/2019 - Crimes de abuso de autoridade. 4. Infração Penal: elementos, espécies. 5. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6. Imputabilidade penal. 7. Concurso de pessoas. 8. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. 9. Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). 10. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997).

Noções de Direito Processual Penal: 1. Inquérito policial. Notícia criminis. 2. Ação Penal: espécies. 3. Jurisdição e competência. 4. Prova. 5. Prisão em flagrante. 6. Prisão preventiva. 7. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 8. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9. Audiência de custódia (Resolução nº 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401.1 e 401.2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, SEM ESPECIALIDADE

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, governo e administração pública; 1.1. Conceitos; 1.2. Elementos. 2. Direito administrativo; 2.1. Conceito; 2.2. Objeto; 2.3. Fontes. 3. Ato administrativo; 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 4. Agentes públicos; 4.1. Legislação pertinente; 4.1.1. Lei nº 8.112/1990; 4.1.2. Disposições constitucionais aplicáveis; 4.2. Disposições doutrinárias; 4.2.1. Conceito; 4.2.2. Espécies; 4.2.3. Cargo, emprego e função pública; 4.2.4. Provimento; 4.2.5. Vacância; 4.2.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade; 4.2.7. Remuneração; 4.2.8. Direitos e deveres; 4.2.9. Responsabilidade; 4.2.10. Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da administração pública; 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 5.2. Uso e abuso do poder. 6. Regime jurídico administrativo; 6.1. Conceito; 6.2. Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7. Responsabilidade civil do Estado; 7.1. Evolução histórica; 7.2. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; 7.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; 7.4. Reparação do dano; 7.5. Direito de regresso. 8. Serviços públicos; 8.1. Conceito; 8.2. Elementos constitutivos; 8.3. Formas de prestação e meios de execução; 8.4. Delegação: concessão, permissão e autorização; 8.5. Classificação; 8.6. Princípios. 9. Organização administrativa; 9.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; 9.2. Administração direta e indireta; 9.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da administração pública; 10.1. Controle exercido pela administração pública; 10.2. Controle judicial; 10.3. Controle legislativo; 10.4. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021. 11. Processo administrativo; 11.1. Lei nº 9.784/1999 e alterações. 12. Licitações e contratos administrativos; 12.1. Legislação pertinente. 12.1.1. Lei nº 14.133/2021; 12.2. Fundamentos constitucionais. 13. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 14. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal). Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição: conceito e classificação. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais; 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada; 2.2. Normas programáticas. 3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 3.1. Princípios fundamentais; 3.2. Direitos e garantias fundamentais; 3.2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado; 4.1. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração pública; 5.1. Disposições gerais, servidores públicos. 6. Poder Executivo; 6.1. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder Legislativo; 7.1. Estrutura; 7.2. Funcionamento e atribuições; 7.3. Processo legislativo; 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 7.5. Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder Judiciário; 8.1. Disposições gerais; 8.2. Órgãos do Poder Judiciário; 8.2.1. Organização e competências. 9. Conselho Nacional de Justiça; 9.1. Composição e competências. 10. Funções essenciais à Justiça; 10.1. Ministério Público; 10.2. Advocacia e Advocacia Pública; 10.3. Defensoria Pública. Noções de Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Imputabilidade penal. 3. Concurso de pessoas. 4. Espécies de pena. 5. Aplicação da pena. 6. Medidas de segurança. 7. Extinção da punibilidade. 8. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, Crimes praticados por particular contra a administração em geral, Crimes contra a administração da justiça. 9. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023). 10. Lei nº 13.869/2019 - Crimes de abuso de autoridade. Noções de Direito do Trabalho: 1. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção. 2. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização, dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 3. Grupo econômico: da sucessão de empregadores, da responsabilidade solidária. 4. Aviso prévio. Duração do trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, intervalo para repouso e alimentação, descanso semanal remunerado, trabalho noturno, trabalho extraordinário. 5. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 6. Férias: direito, duração, concessão, época, remuneração, abono de férias. 7. Salário e remuneração: conceito, distinções, composição, modalidades, formas e meios de pagamento, 13º salário. 8. Segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. 9. Proteção ao trabalho do menor. 10. Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Noções de Administração Geral e Pública: 1. Evolução da administração; 1.1. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2.



Modelos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; 2.1. Reformas administrativas brasileiras; 2.2. Governança pública. 3. Processo administrativo; 3.1. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; 3.2. Processo de planejamento; 3.2.1. Planejamento estratégico: conceitos, características e ferramentas; 3.2.2. Análise competitiva e estratégias genéricas; 3.2.3. Redes e alianças; 3.2.4. Planejamento tático: conceitos e características; 3.2.5. Planejamento operacional: conceitos e características; 3.2.6. Administração por objetivos; 3.2.7. Processo decisório; 3.3. Organização; 3.3.1. Estrutura organizacional; 3.3.2. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; 3.3.3. Organização informal; 3.3.4. Cultura organizacional; 3.4. Direção; 3.4.1. Motivação e liderança; 3.4.2. Comunicação; 3.4.3. Descentralização e delegação; 3.5. Controle; 3.5.1. Características; 3.5.2. Tipos, vantagens e desvantagens; 3.5.3. Sistema de medição de desempenho organizacional. 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial; 4.1. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; 4.2. Ferramentas de gestão da qualidade. 5. Gestão de projetos; 5.1. Definições e características de projetos; 5.2. Elaboração, análise e avaliação de projetos; 5.3. Ciclo de vida do projeto: abordagens preditiva, adaptativa e híbrida; 5.4. Tailoring; 5.5. Metodologias ágeis: conceitos e características, Scrum, Kanban e Lean. 6. Gestão de processos; 6.1. Conceitos da abordagem por processos; 6.2. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 6.3. Processos e certificação ISO 9000:2000; 6.4. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Noções de Gestão Orçamentária e Financeira: 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas; formas e dimensões da intervenção da Administração na economia. 2. Orçamento público: origens e tipos de orçamento; 2.1. Orçamento como instrumento do planejamento governamental; 2.2. Princípios orçamentários. 3. O orçamento público no Brasil; 3.1. Plano Plurianual (PPA); 3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); 3.3. Lei Orçamentária Anual (LOA); 3.4. Outros planos e programas; 3.5. Ciclo orçamentário; 3.6. Classificações orçamentárias. 4. Programação e execução orçamentária e financeira; 4.1. Acompanhamento da execução; 4.2. Sistemas de informações; 4.3. Alterações orçamentárias; 4.4. Créditos ordinários e adicionais. 5. Receita pública: categorias, fontes e estágios; dívida ativa. 6. Despesa pública: categorias e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida fluante e fundada; suprimento de fundos. 7. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; receita pública; despesa pública; transparência, controle e fiscalização. Noções de Gestão de Pessoas: 1. Conceitos, atribuições básicas e objetivos, políticas, sistemas de informações gerenciais e desafios. 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 3. Competência interpessoal. 4. Gestão de conflitos. 5. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 6. Planejamento de Pessoal. 7. Recrutamento e Seleção; 7.1. Objetivos e características; 7.2. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens; 7.3. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 8. Análise e descrição de cargos. 9. Manutenção de pessoal. 10. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 11. Planos de carreira. 12. Equilíbrio organizacional. 13. Gestão de desempenho. 14. Gestão por competências: estratégia organizacional e competências; competências organizacionais, coletivas e individuais; modelos de gestão por competências; mapeamento de competências; avaliação de competências; desenvolvimento de competências; planos de desenvolvimento individuais (PDI). Noções de Gestão de Materiais: 1. Classificação de materiais; 1.1. Atributos para classificação; 1.2. Tipos de classificação; 1.3. Curva ABC. 2. Estoques; 2.1. Conceito; 2.2. Custos; 2.3. Métodos de previsão da demanda; 2.4. Sistemas de reposição; 2.5. Indicadores relacionados; 2.6. Métodos de avaliação. 3. Compras; 3.1. Organização do setor; 3.2. Etapas do processo; 3.3. Negociação com fornecedores; 3.4. Perfil do comprador; 3.5. Modalidades; 3.6. Cadastro de fornecedores; 3.7. Lote Econômico de Compra. 4. Compras no setor público; 4.1. Objeto de licitação; 4.2. Modalidades de licitação; 4.3. Critérios de julgamento; 4.4. Instrução de processos de compras; 4.5. Edital de licitação; 4.6. Parcelamento do objeto; 4.7. Fracionamento de despesas; 4.8. Indicação de marca; 4.9. Sistema de Registro de Preços; 4.10. Fomento às micro e pequenas empresas. 5. Gestão de almoxarifado; 5.1. Recebimento de materiais; 5.2. Armazenagem de materiais; 5.3. Distribuição de materiais. 6. Gestão patrimonial; 6.1. Conceitos iniciais; 6.2. Incorporação e tombamento; 6.3. Inventário; 6.4. Movimentação; 6.5. Depreciação; 6.6. Baixa e alienação. Noções de Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente. 4. Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação); 4.1. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias; 4.2. Restos a pagar; 4.3. Dívida Pública; 4.4. Despesas de exercícios anteriores; 4.5. Operações de Crédito. 5. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 6. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 7. Transparência da Gestão Fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 8. Lei nº 4.320/1964.

CARGO 402.1 e 402.2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, SEM ESPECIALIDADE

Direito Administrativo: 1. Introdução ao Direito Administrativo; 1.1. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo; 1.2. Objeto do Direito Administrativo; 1.3. Fontes do Direito Administrativo; 1.4. Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 2. Administração Pública; 2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material; 2.2. Órgão público: conceito e classificação; 2.3. Servidor: cargo e funções; 2.3.1. Atribuições; 2.4. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; 2.5. Avocação e delegação de competência; 2.6. Ausência de competência: agente de fato; 2.7. Administração direta e indireta; 2.8. Autarquias; 2.9. Fundações públicas; 2.10. Empresas públicas; 2.11. Sociedades de economia mista; 2.12. Entidades paraestatais; 2.13. Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos administrativos; 3.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; 3.2. Fato e ato administrativo; 3.3. Atos administrativos em espécie; 3.4. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer; 3.5. O silêncio no Direito Administrativo; 3.6. Cassação; 3.7. Revogação e anulação; 3.8. Lei nº 9.784/1999 e alterações; 3.9. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; 3.10. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; 3.11. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; 3.12. Atos administrativos simples, complexos e compostos; 3.13. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; 3.14. Atos administrativos gerais e individuais; 3.15. Atos administrativos vinculados e discricionários; 3.16. Mérito do ato administrativo, discricionariedade; 3.17. Ato administrativo inexistente; 3.18. Teoria das nulidades no direito administrativo; 3.19. Atos administrativos nulos e anuláveis; 3.20. Vícios do ato administrativo; 3.21. Teoria dos motivos determinantes; 3.22. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4. Poderes da administração pública; 4.1. Poder hierárquico e suas manifestações; 4.2. Poder disciplinar; 4.3. Poder de polícia; 4.4. Polícia judiciária e polícia administrativa; 4.5. Liberdades públicas e poder de polícia; 4.6. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5. Serviços públicos; 5.1. Conceito de serviço público; 5.2. Caracteres jurídicos; 5.3. Classificação e garantias; 5.4. Usuário do serviço público; 5.5. Serviços delegados; 5.6. Concessão, permissão, autorização e delegação; 5.7. Convênios e consórcios; 5.8. Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 6. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. 7. Contratos administrativos; 7.1. Conceito, peculiaridades e interpretação; 7.2. Formalização; 7.3. Execução, inexecução, revisão e rescisão; 7.4. Convênios e consórcios administrativos. 8. Controle da administração pública; 8.1. Conceito, tipos e formas de controle; 8.2. Controle interno e externo; 8.3. Controle parlamentar; 8.4. Controle pelos tribunais de contas; 8.5. Controle administrativo; 8.6. Recurso de administração; 8.7. Reclamação; 8.8. Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa); 8.9. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; 8.10. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; 8.11. Prescrição administrativa; 8.12. Representação e reclamação administrativas. 9. Agentes públicos: conceito e espécies; 9.1. Cargo, emprego e função pública; 9.2. Natureza jurídica da relação de emprego público; 9.3. Preceitos constitucionais; 9.4. Funcionário efetivo e vitalício; 9.5. Funcionário ocupante de cargo em comissão; 9.6. Lei nº 8.112/1990, e suas alterações. 10. Bens públicos; 10.1. Classificação e caracteres jurídicos; 10.2. Natureza jurídica do domínio público; 10.3. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e

concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; 10.4. Limitações administrativas; 10.5. Zoneamento; 10.6. Polícia edilícia; 10.7. Tombamento; 10.8. Servidões administrativas; 10.9. Requisição da propriedade privada; 10.10. Ocupação temporária. 11. Responsabilidade civil do Estado. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal). Regime de Previdência Complementar (Lei nº 12.618/2012). Direito Constitucional: 1. Constituição; 1.1. Conceito, objeto, elementos e classificações; 1.2. Supremacia da Constituição. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais; 3.1. Métodos, princípios e limites. 4. Poder constituinte; 4.1. Características; 4.2. Poder constituinte originário; 4.3. Poder constituinte derivado. 5. Princípios fundamentais. 6. Dos direitos e garantias fundamentais; 6.1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos; 6.1.1. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data; 6.2. Dos direitos sociais; 6.3. Da nacionalidade; 6.4. Dos direitos políticos; 6.5. Dos partidos políticos. 7. Da organização do Estado; 7.1. Da organização político-administrativa; 7.2. O Estado federal brasileiro; 7.3. A União; 7.4. Os Estados federados; 7.5. Os Municípios; 7.6. O Distrito Federal; 7.7. Os Territórios; 7.8. Da intervenção federal; 7.9. Da intervenção dos Estados nos Municípios. 8. Da Administração Pública; 8.1. Disposições gerais; 8.2. Dos servidores públicos; 8.3. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 9. Da organização dos poderes; 9.1. Mecanismos de freios e contrapesos; 9.2. Do Poder Legislativo; 9.2.1. Estrutura, funcionamento e atribuições; 9.2.2. Das Comissões parlamentares de inquérito; 9.2.3. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 9.2.4. Do Tribunal de Contas da União (TCU); 9.2.5. Do processo legislativo; 9.2.6. Prerrogativas parlamentares; 9.3. Do Poder Executivo; 9.3.1. Do Presidente da República; 9.3.1.1. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades; 9.3.2. Dos Ministros de Estado; 9.3.3. Dos Conselhos da República e de Defesa Nacional; 9.4. Do Poder Judiciário; 9.4.1. Disposições gerais; 9.4.2. Órgãos do Poder Judiciário; 9.4.2.1. Organização e competências; 9.4.3. Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 10. Das funções essenciais à justiça; 10.1. Do Ministério Público; 10.2. Da Advocacia Pública; 10.3. Da Advocacia e da Defensoria Pública. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1. Controle incidental ou concreto; 11.2. Controle abstrato de constitucionalidade; 11.3. Exame in abstrato da constitucionalidade de proposições legislativas; 11.4. Ação declaratória de constitucionalidade; 11.5. Ação direta de inconstitucionalidade; 11.6. Arguição de descumprimento de preceito fundamental; 11.7. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva; 11.8. Controles concreto e abstrato de constitucionalidade. 12. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 13. Da ordem social. 14. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). 15. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Direito Civil: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942); 1.1. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; 1.2. Conflito das leis no tempo; 1.3. Eficácia da lei no espaço. 2. Código Civil (Lei nº 10.406/2002); 2.1. Personalidade e capacidade; 2.2. Direitos da personalidade; 2.3. Ausência. 3. Pessoas jurídicas; 3.1. Disposições Gerais; 3.2. Associações; 3.3. Fundações. 4. Domicílio. 5. Bens; 5.1. Diferentes classes. 6. Ato jurídico; 6.1. Fato e ato jurídico. 7. Negócio jurídico; 7.1. Disposições gerais; 7.2. Classificação, interpretação; 7.3. Elementos; 7.4. Representação; 7.5. Condição, termo e encargo; 7.6. Defeitos do negócio jurídico; 7.7. Invalidez do negócio jurídico. 8. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 9. Prescrição e decadência. 10. Prova. 11. Obrigações; 11.1. Características; 11.2. Modalidades das obrigações; 11.3. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; 11.4. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; 11.5. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; 11.6. Obrigações líquidas e ilíquidas; 11.7. Obrigações principais e acessórias; 11.8. Transmissão das obrigações; 11.9. Adimplemento e extinção das obrigações; 11.10. Inadimplemento das obrigações. 12. Contratos; 12.1. Contratos em geral; 12.2. Disposições gerais; 12.3. Extinção do contrato; 12.4. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 13. Atos unilaterais. 14. Títulos de crédito; 14.1. Disposições gerais; 14.2. Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 15. Responsabilidade civil. 16. Posse. 17. Direitos reais; 17.1. Propriedade; 17.2. Superfície; 17.3. Servidões; 17.4. Usufruto; 17.5. Uso; 17.6. Habitação; 17.7. Direito do promitente comprador; 17.8. Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Direito Processual Civil: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do Processo Civil. Fontes. Lei Processual Civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal; 1.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Função jurisdicional; 2.1. Jurisdição e da ação; 2.2. Competência interna. 3. Sujeitos do processo; 3.1. Partes e procuradores; 3.2. Litisconsórcio; 3.3. Juiz e auxiliares da justiça. 4. Atos processuais; 4.1. Forma, tempo e lugar dos atos processuais; 4.2. Comunicação dos atos processuais; 4.3. Nulidades; 4.4. Distribuição e registro; 4.5. Valor da causa. 5. Tutela provisória: disposições gerais; 5.1. Tutela de urgência; 5.2. Tutela da evidência. 6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Procedimento comum. Fases; 8.1. Petição inicial. Requisitos, pedido e indeferimento da petição inicial; 8.2. Improcedência liminar do pedido; 8.3. Audiência de conciliação ou de mediação; 8.4. Contestação e reconvenção; 8.5. Revelia; 8.6. Providências preliminares e saneamento do processo; 8.7. Julgamento conforme o estado do processo; 8.8. Audiência de instrução e julgamento. 9. Provas. 10. Sentença; 10.1. Conceito, classificações, elementos e efeitos; 10.2. Publicação, intimação, correção e integração da sentença; 10.3. Remessa necessária; 10.4. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; 10.5. Execução provisória; 10.6. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 11. Cumprimento de sentença. 12. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. 13. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravos. Embargos de declaração. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. Recursos nos Tribunais Superiores. 14. Processos de competência originária dos Tribunais; 14.1. Ordem dos processos no Tribunal; 14.2. Incidente de assunção de competência; 14.3. Incidente de arguição de inconstitucionalidade; 14.4. Conflito de competência. 14.5. Incidente de resolução de demandas repetitivas; 14.6. Reclamação. 15. Processo de execução; 15.1. Execução em geral; 15.2. Diversas espécies de execução; 15.2.1. Execução para entrega de coisa; 15.2.2. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 16. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação; 16.1. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução; 16.2. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 17. Procedimentos especiais; 17.1. Juizado Especial (Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995). 18. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Mandado de segurança coletivo. Habeas data. 19. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 20. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). 21. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Lei de execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Regimento de custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/1996). Direito Penal: 1. Fontes do Direito Penal; 1.1. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 2. Aplicação da Lei Penal; 2.1. Anterioridade da lei; 2.2. Lei Penal no tempo e no espaço; 2.3. Tempo e lugar do crime; 2.4. Lei Penal excepcional, especial e temporária; 2.5. Territorialidade e extraterritorialidade da Lei Penal; 2.6. Pena cumprida no estrangeiro; 2.7. Eficácia da sentença estrangeira; 2.8. Contagem de prazo; 2.9. Frações não computáveis da pena; 2.10. Interpretação da Lei Penal; 2.11. Analogia; 2.12. Irretroatividade da Lei Penal; 2.13. Conflito aparente de normas penais. 3. Crime; 3.1. Classificação dos crimes; 3.2. Teorias do crime; 3.3. O fato típico e seus elementos; 3.4. Relação de causalidade; 3.5. Superveniência de causa independente; 3.6. Relevância da omissão; 3.7. Crime consumado e tentado; 3.8. Pena da tentativa; 3.9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz; 3.10. Arrependimento posterior; 3.11. Crime impossível; 3.12. Crime doloso, culposo e preterdoloso; 3.13. Agravação pelo resultado; 3.14. Concurso de crimes; 3.15. Erro sobre elementos do tipo; 3.16. Discriminantes putativas; 3.17. Erro determinado por terceiro; 3.18. Erro sobre a pessoa; 3.19. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); 3.20. Coação irresistível e obediência hierárquica; 3.21. Ilícitude e causas de exclusão. 3.22. Excesso punível; 3.23. Culpabilidade; 3.23.1. Teorias, elementos e causas de exclusão. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Penas; 6.1. Espécies de penas; 6.2. Cominação das penas; 6.3. Aplicação da pena; 6.4. Suspensão condicional da pena; 6.5. Livramento condicional; 6.6. Efeitos da condenação; 6.7. Reabilitação; 6.8. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7. Medidas de segurança; 7.1. Execução das medidas de segurança. 8. Ação penal. 9. Punibilidade e causas de extinção. 10. Dos crimes em espécie do Código Penal; 10.1. Crimes contra o patrimônio; 10.2. Crimes contra a organização do trabalho; 10.3. Crimes contra a incolumidade pública; 10.4. Crimes contra a paz pública; 10.5. Crimes contra a fé



Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal; 3.12. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Constituição Federal; 3.13. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. 3.14. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª edição. 4. Matemática Financeira: 4.1. Juros simples e juros compostos; 4.2. Equivalência; 4.3. Métodos de amortização e séries de Pagamentos; 4.4. Tabela Price; 4.5. Índices e números índice. 5. Código de Ética Profissional do Contador.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova prática de capacidade física, a fim de concorrer ao cargo de Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

(local e data)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura).

(OBS. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova prática de capacidade física)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: VIGFAT Vigilância Patrimonial Ltda.; Objeto do 7º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.37.03; PTR: 168.413 e 168.418; Data da assinatura: 04/04/2024; Proc.nº: TRF2-EOF-2019/00441; Contrato nº: 022/2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0282377-46.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.11.2021 ao Contrato nº 04.011.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: KENTA INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 01.276.330/0001-77; Objeto: reajuste e prorrogação contratual por 30 meses, a partir de 08/04/2024; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Sétima e Décima Sexta do contrato; Data de assinatura: 08/04/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Carlos Antenor Barrios, Diretor Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023. CONTRATANTE: A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. CONTRATADA: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, para o período de 20/04/2024 a 19/04/2025. 2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas conforme Nota de Empenho 2024NE000114, natureza de despesa nº 339039-17 e PTRES 168312. BASE LEGAL: Processo SEI 0004244-50.2022.4.06.8001 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: Assinado em 08/04/2024, pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, pela contratante, e em 09/04/2024, pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023. CONTRATANTE: A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. CONTRATADA: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, para o período de 04/05/2024 a 03/05/2025. 2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas conforme Nota de Empenho 2024NE000115, natureza de despesa nº 339039-17 e PTRES 168312. BASE LEGAL: Processo SEI 0004074-78.2022.4.06.8001 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: Assinado em 08/04/2024, pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, pela contratante, e em 09/04/2024, pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2021 de Prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, auxílio administrativo/judiciário, e recepção para Justiça Federal em Uberlândia. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: Prorroga a vigência contratual para o período de 05/04/2024 a 04/04/2025; reajusta adicional de insalubridade, altera FAP; reajusta insumos pela aplicação do IPCA acumulado no período de 01/03/2023 a 29/02/2024, alterando o valor mensal para R\$112.365,74 no período de 01/01/2023 a 29/02/2024 e para R\$112.772,17 a partir de 01/03/2024. BASE LEGAL: Processo SEI 0048434-86.2020.4.01.8008 e Lei 8.666/93. Assinado digitalmente em 02/04/2024 pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira e pelo Sr. Alexandre Peixoto Canonico, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - UASG 070003

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 0004475-42.2024.6.04.0000.

Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: JAIR MOREIRA DA SILVA. Objeto: Alteração do caput da cláusula terceira e da cláusula quarta, referentes ao prazo de vigência e ao preço, respectivamente. Vigência: 30/05/2024 a 29/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.690,28. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90020/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/04/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo necessário para execução das atividades cartóricas nas Eleições Municipais de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, 800 Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Assessora Técnica de Aquisições e Governança

(SIDE - 10/04/2024) 070007-00001-2024NE000001

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1.º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 53/2021, celebrado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 17 de dezembro de 2022 e a 17 de dezembro de 2023 os valores do contrato, considerando o IPCA acumulado de 12 meses para os meses de dezembro de 2022 (5,79%) e dezembro de 2023 (4,62%). DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO TRE/CE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2024

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 90008/2024, (Processo nº 23.0.000016609-0), cujo objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a confecção de 800 (oitocentas) faixas em lona, para divulgação aos eleitores de eventuais mudanças de zonas eleitorais, seções, locais de votação e outras informações de interesse da Justiça Eleitoral em Goiás, para o pleito eleitoral que se avizinha, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Edital. Empresa vencedora: JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.939.902/00001-00, com proposta no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), por faixa. Data da homologação: 09/04/2024. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 10 de abril de 2024.
BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Contratação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 00545.2024-0. Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024. PARTÍCIPES: TRE-MT e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. OBJETO: Cooperação para o atendimento aos eleitores no período de fechamento de cadastro - Eleições Municipais 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 08/05/2024. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Des. Maria Aparecida Ribeiro; e pelo TJ-MT, Dep. Estadual José Eduardo Botelho, Presidente da Mesa Diretora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004434-58.2019.6.13.8000; 7º TA ao Contrato 56/2008; Locadores: Valtacir Nei Ribeiro e Luzia Vital Ribeiro; Objeto: prorrogação do contrato; Valor: R\$ 51.669,63; Classificação: 3390.36.15 e 3390.36.17; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; Vigência: 14/07/2024 a 13/07/2026, Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato, quanto à prorrogação; no que concerne à revisão, fundamenta-se no art. 18 da Lei nº 8.245/91; Signatários: Valtacir Nei Ribeiro e Luzia Vital Ribeiro, pelos Locadores e Cassiana Lopes Viana, Diretora-Geral, pelo TREMG; Assinatura: 05/03/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90022/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de manutenção eletrônica de no-breaks e estabilizadores de voltagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 10/04/2024) 070014-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 70014

Nº Processo: 630-09.2024.6.13.. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (canetas e pincéis) para uso nas Eleições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.º andar, Bairro Cidade Jardim, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL GUSTAVO SILVA RESENDE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 09/04/2024) 70014-00001-2024NE000001

